



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
**Políticas
Culturais**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE

EDITAL Nº 05/2025 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COLETIVOS E TRABALHADORES DA CULTURA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – GESTÃO 2025-2027.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** e a **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 707, de 01 de junho de 2009, **CONVOCA** as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, para o Fórum de eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** – Biênio 2025-2027 que será realizado no dia 09/09/2025.

Art. 1º A eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura que integrarão o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 09 de setembro de 2025, às 17:00h, no CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, e redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo, e fixado na Prefeitura Municipal de Horizonte, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - A eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura exercerão mandato de **02 (DOIS) ANOS** no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura devidamente inscrita para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** – para o biênio as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS**



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
Políticas Culturais

CULTURAIS DE HORIZONTE, desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Das entidades e organizações – apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto Social, ata de posse da última diretoria e inscrição no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** durante o período de inscrição conforme Anexo I;

Dos trabalhadores da cultura – apresentar cópia dos documentos pessoais do participante, declaração de comprovação na atuação de trabalhos culturais, acompanhado de fotos comprobatórias e inscrição no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** durante o período de inscrição conforme anexo I;

Dos coletivos – apresentar cópia dos documentos pessoais do participante, declaração de comprovação da participação em coletivos culturais (dança, teatro, música, grupos juninos, artesãos e demais atividades culturais), acompanhado de fotos comprobatórias e inscrição no **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** durante o período de inscrição conforme Anexo I;

Parágrafo Único: As entidades já deverão no ato da inscrição encaminhar os nomes dos representantes, indicando titular e suplente que irão fazer parte da composição do Conselho. Os documentos acima mencionados poderão entregues na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Baturité, 1943, Mangueiral, Horizonte.

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 6º - Recebidos os documentos, o colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, a concorrerem no presente Fórum de Eleição, bem como classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 7º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de 05 (cinco) entidades candidatas para a eleição, o colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas e em funcionamento.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 8º - O Fórum de Eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura para compor **CONSELHO MUNICIPAL DE**

Rua Baturité, nº 776 – Planalto Horizonte – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190029

e-mail: centroculturaldehorizonte@gmail.com



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
Políticas Culturais

POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE será coordenado pela Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo

Art. 9º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros do conselho e ficará responsável por:

I – Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II – Receber o credenciamento e documentos da Entidade;

III – Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

Art. 10º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** para o biênio 2025-2027.

Art. 11º – Cada entidade candidata terá até 05 (cinco) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**.

Parágrafo Único – A ordem da apresentação das entidades será por meio de organização a ser definida pela Comissão Eleitoral;

Art. 12º Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo colegiado que em seguida serão aclamados pelos delegados presentes.

Art. 13º - A comissão eleitoral apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** no biênio 2025-2027 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 14º – Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 15º – O resultado final do Fórum de eleição será divulgado até o dia 08 de setembro de 2025 e afixado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 16º - A posse dos novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE** dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência pela Secretária de Cultura e Turismo, no dia 11 de setembro, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Baturité, 1943, Mangueiral, Horizonte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Baturité, nº 776 – Planalto Horizonte – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190029

e-mail: centroculturaldehorizonte@gmail.com



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
**Políticas
Culturais**

Art. 17º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 18º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE**.

Horizonte, 01 de setembro de 2025.

Marília Nogueira Nery da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Horizonte

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria nº 400/2025



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
**Políticas
Culturais**

ANEXO I

CALENDÁRIO

01/09/2025 – Lançamento do Edital;

02/09 à 08/09/2025 – Período de inscrição das entidades;

08/09 – Resultado das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;

09/09 – Fórum para eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – 2025/2027.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – DAS ENTIDADES e SOCIEDADE CIVIL

FÓRUM DE ELEIÇÃO DE Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – BIÊNIO 2025-2027.

1. Dados da Entidade:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Data de Fundação:	
Representante Legal:	

2. Representantes do Conselho:

Titular:	
RG:	CPF:

Suplente:	
RG:	CPF:

3. Anexar cópia do Estatuto Social e Ata de posse da última diretoria.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Horizonte, ____/____/____.

Representante Legal da Entidade.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
Políticas
Culturais

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO TRABALHADORES DA CULTURA

FÓRUM DE ELEIÇÃO DE Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – BIÊNIO 2025-2027.

1. Dados da Entidade:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Data de Fundação:	
Representante Legal:	

2. Anexar declaração de comprovação na atuação de trabalhos culturais, acompanhado de fotos comprobatórias.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Horizonte, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato.

Rua Baturité, nº 776 – Planalto Horizonte – Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86 – Fone (85) 9.99190029

e-mail: centroculturaldehorizonte@gmail.com



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Conselho Municipal de
Políticas
Culturais

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – DOS COLETIVOS

FÓRUM DE ELEIÇÃO das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores da Cultura PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE – BIÊNIO 2025-2027.

1. Dados da Entidade:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Data de Fundação:	
Representante Legal:	

2. Representantes do Conselho:

Titular:	
RG:	CPF:

Suplente:	
RG:	CPF:

3. Anexar declaração de comprovação da participação em coletivos culturais (dança, teatro, música, grupos juninos, artesãos e demais atividades culturais).

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Horizonte, ____/____/____.

Representante Legal do Coletivo.